



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## RESOLUÇÃO Nº 22/ 2008

*“Revoga o parágrafo 1º do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, MINAS GERAIS, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2008

  
Elias Mariano de Matos  
Presidente

  
Paulo Sérgio De Souza  
1º Secretário

Expedido pela Secretaria Geral // GJSC 19/06/2008

  
Geraldo Júnio Santos Costa  
Secretário Geral